



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria de Saúde

6º Termo de Aditamento do Convênio nº03/2023 celebrado entre o Município de Mococa – SP, por intermédio da Prefeitura Municipal de Mococa, e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa visando a transferência de valores repassados pela União a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Mococa-SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDUARDO RIBEIRO BARISON, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.199.044-1 SSP/SP, e CPF/MF nº 158.646.488-41, doravante denominada CONVENIENTE, e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOCOCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.505.153/0001-94, com endereço na cidade de Mococa/SP, na Praça Jefferson Ferraz, nº 90, neste ato, representada por seu Provedor, Dr. Pedro Paulo Barreto Furtado, brasileiro, casado, médico, portador do RG. Nº 04.270.256-3, inscrito no CPF nº 568.198.467-20, doravante denominada CONVENIADA,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 04 agosto de 2022;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Superior Tribunal Federal (STF), nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 722;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – Portaria GM/MS nº3.206 de 23 de fevereiro de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria de Saúde

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº03/2023, por meio das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO ADITAMENTO tem por objetivo a transferência de recursos da União – através do Ministério da Saúde - a título de assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras em atenção a Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, de acordo com os dados e valores disponibilizados através de planilhas do sistema INVESTSUS e respectivas portarias ministeriais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o atendimento do presente TERMO DE ADITAMENTO serão destinados recursos financeiros no valor total de R\$64.965,98 (sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), referentes à Portaria do Ministério da Saúde – GM/MS nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024. O repasse será realizado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária para o exercício de 2024:

Ficha: 1156

Fonte de Recurso – 05 - Federal

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Secretaria de Saúde


Ficam mantidas todas as demais disposições do Convênio nº03/2023.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias de igual teor.


Mococa, 08 de março de 2024

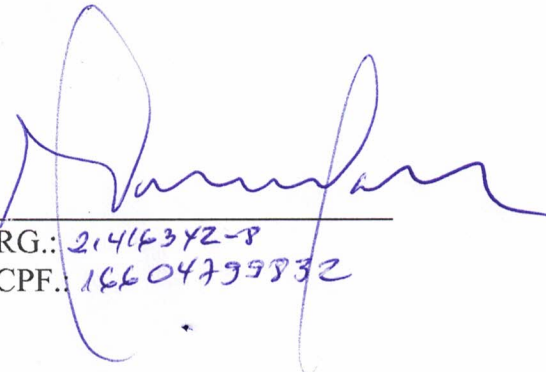
Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO RIBEIRO BARISON
Data: 11/03/2024 12:06:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa


DR. PEDRO PAULO BARRETO FURTADO
Provedor da Santa Casa

Testemunhas:


RG.: 19394.183
CPF.: 108.022.338.82


RG.: 21416342-8
CPF.: 16604799832